ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 33, de 22 de dezembro de 2017, recepciona a Lei Complementar nº 183, de 22 de setembro de 2021, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE RO, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. O inciso III, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 33, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º.....

.....

III - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista do Anexo I desta Lei, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza;" (NR)

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei Complementar	**41**	**01/12/2021**

ID: **210564**
CRC: **42B8A038**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **01/12/2021 10:07:25** Finalização: **01/12/2021 10:24:58**

Processo | Documento

MD5: **CF26348AFD5275F5417ED9F549262A37**

SHA256: **569B9D3A00A0D5EF0D4BA96EE811A1550C860AA58C75EA66D9376A2D25C5E026**

Súmula/Objeto:

"Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 33, de 22 de dezembro de 2017, recepciona a Lei Complementar nº 183, de 22 de setembro de 2021, e dá outras providências."

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	01/12/2021 10:20:12

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	01/12/2021 10:21:22

CIENTES

Elida Cristina Voedelo	02/12/2021 07:53:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	01/12/2021 13:10:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 210564 e o CRC 42B8A038.

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 3425
De: 01/12/2021 A 21/12/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE:01/12/2021 A 21/12/2021
Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port. 13.893

Art. 2º. O item 11 da lista de serviços do Anexo I, da Complementar n°. 33, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescido do subitem 11.05, com a seguinte redação:

"11 - .....

11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza." (AC)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, no que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste-RO, 01 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei Complementar	**41**	**01/12/2021**

ID: **210564**
CRC: **42B8A038**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **01/12/2021 10:07:25** Finalização: **01/12/2021 10:24:58**

Processo Documento

MD5: **CF26348AFD5275F5417ED9F549262A37**

SHA256: **569B9D3A00A0D5EF0D4BA96EE811A1550C860AA58C75EA66D9376A2D25C5E026**

Súmula/Objeto:

"Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 33, de 22 de dezembro de 2017, recepciona a Lei Complementar nº 183, de 22 de setembro de 2021, e dá outras providências."

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	01/12/2021 10:20:12

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	01/12/2021 10:21:22

CIENTES

Elida Cristina Voedelo	02/12/2021 07:53:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	01/12/2021 13:10:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 210564 e o CRC 42B8A038.

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 3425
De: 01/12/2021 A 21/12/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE:01/12/2021 A 21/12/2021
Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port. 13.893